

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para março/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 30/03 a 08/04/2025. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente o requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subseqüentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 495007/2024  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção  
Data do Despacho: 16/12/2024  
Nome do Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS  
Despacho: Defiro o pedido de interrupção de férias da requerente, programadas para dezembro/2024, pelo período de 01 (um) dia, no dia 17/12/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe os arts. 12 e 13, §2º, ambos da Instrução Normativa nº 004/2017, devendo o dia correspondente ser gozado em 08/01/2025, de acordo com o art. 2º, parágrafo único, da IN nº 004/2017. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 493102/2024  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de Plantão - Folga  
Data do Despacho: 16/12/2024  
Nome do Requerente: JOANA TURTON LOPES  
Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para o dia 14/11/2024 nos termos dos art. 1º, § 1º e art. 3º da Resolução PGJ Nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo do dia de plantão.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Chefe de Gabinete

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### AVISO CSMP Nº 236/2024 Recife, 17 de dezembro de 2024

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação de procedimentos com prorrogações de prazos dos quais foram cientificados o Conselho Superior do Ministério Público, no período de 09 a 13 de dezembro de 2024.

Recife, 17 de dezembro de 2024.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães  
Promotora de Justiça  
Secretária do CSMP

### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

#### CONVOCAÇÃO CPJ Nº 13/2024 Recife, 17 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, no uso das suas atribuições e

CONSIDERANDO a inteligência disposta no Art. 8º, inc. VI, da LCE nº 12/1994, disciplinando que "... o Colégio de Procuradores estará reunido em sessão permanente, no dia da eleição, a fim de decidir, de imediato, sobre os recursos referidos no inciso anterior",

CONSIDERANDO os termos da CONVOCAÇÃO disposta pelo inc. II da RES-CPJ nº 25/2024, ditando in verbis "... II - Convocar todos os membros da carreira do Ministério Público de Pernambuco em atividade para participarem – por meio de sistema de votação virtual - da eleição para a formação de lista tríplice para a escolha do Procurador Geral de Justiça, biênio 2025/2027, que acontecerá no dia 07 de janeiro de 2025, das 9 (nove) às 17 (dezesete) horas, no horário do Brasília."

CONSIDERANDO os rigores dispostos no Art. 11 do Anexo I da RES-CPJ nº 25/2024 (publicada no DOE de 26.11.2024), regulamentando o dito Processo Eleitoral 2025, estabelecendo que "Durante a realização da votação e da apuração, o Colégio de Procuradores de Justiça permanecerá reunido na sede da Procuradoria Geral de Justiça, inclusive por videoconferência, e para efeito de recebimento do resultado do pleito e providências posteriores.",

CONSIDERANDO que os prazos eleitorais são contínuos e exíguos, bem como atentando para o período de recesso que terá início no próximo dia 20 do corrente mês, durante o qual o processo eleitoral não poderá sofrer solução de continuidade,

COMUNICA a todos os Membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco – em especial aos componentes da Mesa Eleitoral, aos candidatos inscritos na concorrência do pleito e aos indicados na Comissão de Preparação do referido certame, que os trabalhos que se fizerem necessários serão prestados durante o recesso que se avizinha, cabendo serem exercidas as postulações individuais que por ventura sejam devidas, através dos seguintes meios:

1 – COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, através do e.mail cpj@mppe.mp.br, ou pelo telefone 81.99210.7299 (Guilherme Monteiro Amorim – Técnico Ministerial – Secretaria do CPJ), na forma do § 1º do art. 3º da Resolução RES-CPJ Nº 006/2017 (no horário das 13 às 17h), nos dias 20/12/2024 a 24/12/2024 e 02/01/2025 a 06/01/2025, vias pelas quais, as medidas adotadas serão devidamente informadas aos postulantes.

CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Membros do Colégio de Procuradores de Justiça do MPPE, para PERMANECEREM reunidos em SESSÃO PERMANENTE a se realizar no dia 07.01.2025, do referido Órgão Colegiado, quer presencialmente no Salão dos Órgãos Superiores, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 511, térreo, nesta cidade, ou, quer por videoconferência, forma essa que será facultada pela ferramenta do Google Meet, através do link [meet.google.com/jxq-aweb-ubt](https://meet.google.com/jxq-aweb-ubt), sessão que terá início às 08:50 hs, permanecendo em reunião durante os períodos de realizações da votação, da apuração da eleição e do recebimento do resultado do pleito, consoante disciplinado na nossa Lei Orgânica e deliberado pelo mencionado Órgão Colegiado.

Recife, 17 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

#### AVISO CPJ Nº 14/2024 Recife, 17 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, no uso das suas atribuições e

CONSIDERANDO os termos contidos na RES-CPJ nº 25/2024, que regulamenta o processo de eleição para a composição da LISTA TRÍPLICE de Membros do Ministério Público, disposta no Art. 8º, § 2º, da LCE nº 12/94, a se realizar no próximo dia 07.01.2025;

CONSIDERANDO os termos contidos no § 2º do art. 4º do Anexo

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mppe.mp.br](mailto:ascom@mppe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

**ANEXO DO AVISO nº 236/2024-CSMP**

<b>Relação de processos prorrogados</b>	
<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS</b>
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFRÂNIO Procedimento nº 01631.000.220/2022 — Inquérito Civil
2.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTES Procedimento nº 01653.000.030/2021 — Inquérito Civil
3.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.447/2021 — Inquérito Civil
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE Procedimento nº 01712.000.004/2020 — Inquérito Civil
5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAMANDARÉ Procedimento nº 01718.000.224/2022 — Inquérito Civil
6.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARIPINA Procedimento nº 02040.000.182/2021 — Inquérito Civil
7.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.003.135/2022 — Inquérito Civil
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA GRANDE Procedimento nº 01681.000.058/2020 — Inquérito Civil
9.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.254/2022 — Inquérito Civil

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA</b>
1.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.221/2020 — Inquérito Civil
2.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES Procedimento nº 02308.000.140/2023 — Inquérito Civil
3.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.538/2021 — Inquérito Civil
4.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE GOIANA Procedimento nº 02070.000.056/2020 — Inquérito Civil
5.	26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.144/2023 — Inquérito Civil
6.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARIPINA Procedimento nº 02041.000.041/2020 — Inquérito Civil
7.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.003.137/2022 — Inquérito Civil
8.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02326.000.504/2023 — Inquérito Civil